

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO
CURSO DE FORMAÇÃO – JULGADORES DO CARNAVAL DE SÃO PAULO – GRUPO
ESPECIAL, GRUPO DE ACESSO E INTERIOR
(EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo - LIGA, faz saber que se encontram abertas inscrições do Processo de Seleção de Julgadores Oficial / Suplente para os Desfiles das Escolas de Samba de São Paulo, dos Grupos Especial, de Acesso e Interior - Processo.

1.1. O Processo será organizado e aplicado pela própria LIGA e ficará ainda responsável pelo recebimento das inscrições, aplicação, resultado da prova, e as demais fases do Processo.

1.2. As funções, escolaridade exigida e perfil indicado a cada módulo são os estabelecidos na tabela que segue:

Funções de Julgador Oficial /Suplente/Módulos	Escolaridade
Julgador – Módulo Dança	Ensino Técnico
Julgador – Módulo Musical/ Textual (Letra e Enredo)	Ensino Superior Completo, Especialista ou Técnico com formação em escola de música ou conservatório
Julgador – Módulo Visual	Ensino Superior Completo

ANEXO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REDAÇÃO – caráter classificatório (só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota mínima na prova de conhecimentos específicos)

Constará de produção de texto dissertativo-argumentativo de vinte a vinte e cinco linhas, de acordo com as instruções indicadas na prova, com tema acerca das áreas de conhecimento do universo do Carnaval e respectivos aspectos inerentes às suas diferentes áreas (Dança, Musical/Textual e Visual) e ao Manual do Julgador da Liga SP 2012.

A nota da prova de Redação poderá ser atribuída de 0 a 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados aspectos textuais abaixo discriminados:

- atendimento à instrução da prova; uso da norma culta; coesão e coerência; continuidade - uso adequado da referência; progressão temática – presença de informações novas; articulação – encadeamento lógico das idéias; paragrafação e pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÓDULO COREOGRÁFICO/DANÇA – relativo aos quesitos Fantasia e Alegorias e Adereços

História da Arte. Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa. Indústria cultural.

Artes Corporais e Movimento. Consciência corporal. Movimentos funcionais e expressivos. Leitura corporal.

Expressão Dramática na Dança. Improvisação e Composição coreográfica. Criação individual e coletiva. Expressão Corporal Espetacular e Cotidiana. Direção e Montagem de Espetáculos Cênicos. Técnicas de interpretação e direção. Elementos da linguagem cênica. Produção e gerenciamento de espetáculos.

Manual Oficial do Julgador Carnaval 2012 e Critério Oficial de Julgamento. (disponibilizado no site da LIGA www.ligasp.com.br)

Regulamento do Carnaval (disponibilizado no site da LIGA www.ligasp.com.br)

MÓDULO MUSICAL/TEXTUAL (LETRA E ENREDO) – relativo aos quesitos Enredo, Bateria, Samba-enredo, Conjunto Harmônico

História da Arte. Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa. Indústria cultural.

Teoria Musical. Fundamentos de Harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento. Percepção Musical. Identificação de atributos físicos do som, como volume, timbre e afinação. Musicalização e interpretação musical. Harmonia e Análise Musical. Noções de estrutura, textura e estilo. Gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa.

Manual Oficial do Julgador Carnaval 2012 e Critério Oficial de Julgamento. (disponibilizado no site da LIGA www.ligasp.com.br)

Regulamento do Carnaval (disponibilizado no site da LIGA www.ligasp.com.br)

MÓDULO VISUAL – relativo aos quesitos Evolução, Comissão de Frente, Mestre-Sala e Porta-Bandeira

História da Arte. Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa- Indústria cultural.

Teoria e Crítica da Arte. Fundamentos da Filosofia da Arte. Estética. Sociologia e Arte. Formas de Expressão e Comunicação Artística. Desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas. Criatividade individual e coletiva. Fundamentos da Linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia. Noções básicas de figurino e alegoria.

Manual Oficial do Julgador Carnaval 2012 e Critério Oficial de Julgamento. (disponibilizado no site da LIGA www.ligasp.com.br)

Regulamento do Carnaval (disponibilizado no site da LIGA www.ligasp.com.br)

3. A cidade de execução dos trabalhos será definida a critério da LIGA, podendo ser em São Paulo – Capital – ou em outra qualquer do interior do Estado de São Paulo, ficando expressamente consignado que os candidatos aprovados que tiverem domicílio e/ou residência na Capital de São Paulo serão descolados para julgamento dos desfiles do Interior.

3.1. O valor da remuneração fica assim distribuído:

Julgador Oficial:

- São Paulo: R\$ 1.000,00 (um mil reais), por noite de desfile.

- Interior: R\$ 700,00 (setecentos reais), por noite de desfile.

Julgador Suplente:

- São Paulo: R\$ 700,00 (setecentos reais) por noite de desfile.
- Interior: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por noite de desfile.
- 3.2. Além da remuneração, serão concedidos pela LIGA, no período de realização dos desfiles, e tão somente nesse período, os benefícios, conforme o caso, de estadia em hotel, refeição, transporte, etc.
- 4. O candidato contratado, quando convidado, ficará em sobreaviso para prestar serviços, em cidade(s) a ser (em) definida(s) pela LIGA, 30 dias antes do Carnaval.
- 4.1. O Julgador contratado, 7 dias antes do desfile, deverá ter disponibilidade integral para curso, palestras e demais eventos que a LIGA julgar necessários.
- 4.2. O Julgador que não atender ao disposto no item 4. E seu subitem 4.1., será excluído do Processo.
- 5. As atividades a serem exercidas pelos Julgadores oficiais e suplentes e determinadas pela LIGA, respeitado o módulo de inscrição pretendido.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se atende às atribuições das funções.
 - 1.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10:00 horas de 15/09/2011 às 16:00 horas de 15/10/2011**, exclusivamente pela internet – site www.ligasp.com.br.
 - 1.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) módulo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova, sendo eliminado do Processo na respectiva função.
 - 1.2.1. O candidato inscrito para mais de 01 (um) módulo, e que seja aprovado em mais de um módulo deverá optar por apenas 01 (um) módulo para fins de participação do curso de julgadores e eventual exercício da função.
 - 1.3. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 1.4. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições das funções e entregar, na data da aceitação do convite:
 - a) comprovação de ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) cópia reprográfica simples acompanhada do original da carteira de identidade, comprovando ter no mínimo 25 e no máximo 65 anos completos no último dia da inscrição;
 - c) original da certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
 - d) original da certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal da região onde reside ou residiu a partir de 18 anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da Justiça Federal);
 - e) caso conste algum processo na Justiça Estadual ou na Criminal, o próprio candidato deverá, também, entregar, juntamente com os demais documentos, o original da Certidão de objeto e pé do respectivo Cartório.
 - f) original da certidão negativa de débitos atualizada: municipais, estaduais e federais;
 - g) cópia reprográfica simples acompanhada do original do comprovante de residência;
 - h) comprovação de possuir a escolaridade exigida para o exercício das funções;
 - i) outros documentos que a LIGA julgar necessários.
- 2.1. As certidões constantes no item 2. Deste Capítulo deverão ter sido emitidas no prazo máximo de 03 (três) meses de antecedência à convocação pela LIGA.
3. O pagamento da correspondente importância do valor da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00, será efetuado mediante acesso ao **Pagseguro – UOL**, cujo acesso estará disponível por meio de link

- no site da Liga, podendo o candidato optar pela forma de pagamento (boleto, transferência bancária, etc).
- 3.1. Se, por qualquer razão for efetuado pagamento inferior ao valor da taxa de inscrição estabelecida (R\$ 70,00), a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.1.1 Não será aceita qualquer outra forma de pagamento, que não corresponda à acima indicada (item 3 – Pague seguro - UOL).
- 3.2. Somente serão considerados inscritos os candidatos cujo pagamento integral da taxa de inscrição seja confirmado pelo **Pague seguro - UOL** à Liga, e cujo pagamento tenha ocorrido dentro do período de inscrição (de 15/09/2011 a 15/10/2011)
- 3.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
4. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo não se realizar.
5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que feito o convite e que o fato seja constatado posteriormente.
6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à LIGA o direito de excluir do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2. Deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para a aceitação, sob pena de exclusão do candidato do Processo.
- 7.1. Não deverá ser enviada à LIGA qualquer cópia de documento de identidade.
8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.ligasp.com.br ou pelo telefone (11) 2853-4555, a partir das 10:00 horas e até as 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.
9. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o site www.ligasp.com.br/edital, durante o período de inscrição (das 10:00 horas de 15/09/2011 às 16:00 horas de 15/10/2011);
 - localizar no site o “link” correlato ao Processo;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o comprovante de pagamento;
 - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (15/09/2011 a 15/10/2011).
10. Às 16:00 horas (horário de Brasília) de 15/10/2011, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 10.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 10.2. A LIGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

11.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

12. O candidato que necessitar de condições especiais deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à LIGA, ou entregar pessoalmente, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e as condições especiais, para a realização da prova, necessária para a realização da prova objetiva, indicando, no envelope:

À LIGA

Curso de Formação – Julgadores do Carnaval de São Paulo

Ref: Solicitação de Condição Especial

Av.Santos Dumont, 614/618

Bairro: Ponte Pequena

CEP: 01101-000– São Paulo – SP

12.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas.

12.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da LIGA, à análise e razoabilidade do solicitado.

12.3. Para efeito do prazo estipulado no “caput”, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela LIGA.

III – DA PROVA

1. O Processo de Seleção constará de:

Prova		Nº de questões
Módulo Dança	<u>Objetiva</u>	
	Conhecimentos Específicos	20
Módulo Musical/Textual (Letra e Enredo)	<u>Objetiva</u>	
	Conhecimentos Específicos	20
Módulo Visual	<u>Objetiva</u>	
	Conhecimentos Específicos	20

2. A **prova**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função. Essa prova terá **duração de 3 (três) horas** e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de São Paulo.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala, turma e local constantes do Edital de Convocação a ser disponibilizado exclusivamente no site www.ligasp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda contatar o Disque LIGA (11-2853-4555), em dias úteis, das 10:00 horas às 19:00 horas.
 - 2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a LIGA, para verificar o ocorrido.
 - 2.2.1. Ocorrendo o caso constante deste subitem, poderá o candidato participar do Processo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 2.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 2.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
 - a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
 - 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo.
 - 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - 4.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - 7.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
 - 7.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo.

9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá, no dia da prova, solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

9.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela LIGA para a realização da prova.

13. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela LIGA, de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13.1. É vedado o ingresso no local de prova, de candidato que esteja portando aparelho eletrônico de qualquer espécie.

13.2. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.

14. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 1. do Capítulo XI - DA CONTRATATAÇÃO.

15. Será excluído do Processo o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, disponibilizado no site www.ligasp.com.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiverem durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, ipod, ipad, tablet, máquina fotográfica, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como do celular;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela LIGA;

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) durante o processo, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

16. As **provas** serão aplicadas conforme tabela a seguir, a partir das **09:00 horas**, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

MÓDULO	DATA DA PROVA
Módulo Dança	05/11/2011
Módulo Musical/Textual (Letra e Enredo)	19/11/2011
Módulo Visual	26/11/2011

17. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado, exclusivamente no site www.ligasp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

18.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

18.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

18.3.1. O candidato que tenha solicitado à LIGA fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

18.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

18.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

18.7. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

18.8. O caderno de questões da prova será disponibilizado, no site da LIGA, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

1.1. A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.3. Só será corrigida a prova de Redação do candidato que obtiver o número mínimo de acertos;

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Processo.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada à nota de redação (de 0 a 100) e dividida por 2, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{NP + NR}{2} = NC$$

Onde:

NP = Nota da prova (observados os critérios do Capítulo V)

NR = Nota da redação

NC = Nota de classificação

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) que obtiver maior pontuação na Redação;

b) mais idoso.

1.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos serão submetidos a exame psicotécnico, de caráter eliminatório, com o intuito de atestar sua aptidão física e mental para o exercício das funções.

2.1 Os candidatos que forem aprovados no exame psicotécnico serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.

3. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da LIGA, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar aqueles que irão compor o corpo de Julgadores do Carnaval de São Paulo 2012, tanto para atuação na Capital quanto em cidades do interior do Estado.

3.1 Este banco de dados será válido por 03 (três) anos, sendo que vindo a ocorrer a convocação de algum dos aprovados para atuação na qualidade de Julgador nos anos subsequentes a 2012, ficarão os mesmos obrigados a fazer prova de sua capacidade para o exercício da função, renovando a apresentação dos documentos de que trata o item 2 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado da etapa do Processo sob responsabilidade da LIGA será divulgado, exclusivamente, no site www.ligasp.com.br, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. O candidato que interpuser recurso contra gabarito e o resultado da etapa do Processo, sob responsabilidade da LIGA, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.ligasp.com.br, na página específica do Processo, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada, exclusivamente, no site www.ligasp.com.br.

3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Processo.

5. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas da prova.

X – DA ACEITAÇÃO DO CONVITE

1. Após a convocação pela LIGA, o candidato terá 30 (trinta) dias para a aceitação do convite e entrega da documentação exigida no item 2. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
2. O não atendimento ao item 1. deste Capítulo implicará a exclusão definitiva do candidato do Processo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
3. Após a análise da documentação entregue, a LIGA convocará o candidato selecionado para firmar a contratação.
- 3.1. O candidato selecionado que não comparecer para firmar a contratação será eliminado do Processo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação a ser feita será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, firmado entre a LIGA e o candidato convocado para o cargo de Julgador no ano respectivo, enquanto vigente sua permanência no banco de dados da LIGA, conforme disposto no item 3.1 do Capítulo VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, mediante entrega, no ato da contratação, de 01 (uma) fotografia atualizada 3x4.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e à preferência na convocação para a contratação.
3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente, no site www.ligasp.com.br, sendo do candidato a responsabilidade do acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de esclarecimento.
4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Processo.
5. As informações sobre o presente Processo, naquilo que lhe diz respeito, serão prestadas pela LIGA.
6. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a divulgação do resultado da prova, o candidato deverá requerer a atualização, pessoalmente, à LIGA.
7. A LIGA se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo de Recrutamento e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
8. A LIGA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;

- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
9. A LIGA não emitirá Declaração de Aprovação no Processo, sendo a própria divulgação em seu site documento hábil para fins de comprovação da aprovação da prova.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados, no site www.ligasp.com.br, na página do Processo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela LIGA.
13. Decorridos 90 dias da data da divulgação do resultado da prova e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, os registros eletrônicos.
14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a LIGA poderá anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
15. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Informações

- Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo

Site: www.ligasp.com.br

Endereço:

Av. Santos Dumont, 618, Ponte Pequena
São Paulo/SP

Telefone: (11) 2853-4555